



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 343/2021



Autoriza a baixa de bens patrimoniais inservíveis do Poder Legislativo de Buritis/MG e, dá outras providências

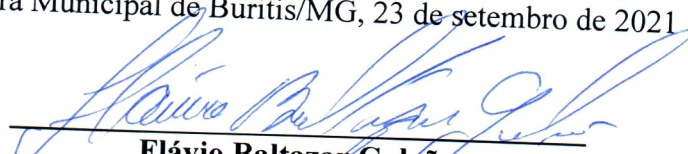
A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes decreta, e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA**, usando da atribuição que me confere a alínea d, do inciso I, c/c alínea a, inciso III, ambos do artigo 82 do Regimento Interno c/c inciso III do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

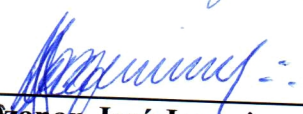
Art. 1º Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Buritis/MG, a proceder a baixa no patrimônio do Poder Legislativo Municipal, dos bens, que por sua natureza, utilidade e estado de conservação, foram considerados inservíveis na forma do Anexo I, constante no Relatório de Inventário de Bens Patrimoniais, lavrado pela Comissão de Inventário e Coordenadora de Patrimônio.

Art. 2º Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Buritis/MG a realizar a doação para entidades, exclusivamente com fins e interesse social, destinando os bens, na forma que lhe melhor atender suas necessidades institucionais e estatutárias.

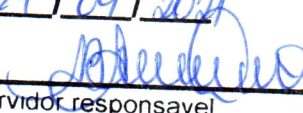
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis/MG, 23 de setembro de 2021


Flávio Baltazar Galvão
Presidente da Câmara Municipal


Mozanan José Joaquim
Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS/MG
Publicado através de afixação no
quadro de avisos da Câmara Municipal
de Buritis/MG e no Diário Oficial da
Associação Mineira dos Municípios
AMM EM 24 / 09 / 2021


servidor responsável

Referente ao Projeto de Resolução nº 03/2021. Aprovado em primeira votação no dia 13/09/2021 por 07 votos favoráveis e 00 contrário. Aprovado em segunda votação no dia 20/09/2021 por 08 votos favoráveis e 00 contrário.

Rua Jardim, 30 - Centro - Buritis-MG - CEP 38.660-000
CNPJ: 20.637.732/0001-02 - Telefone: PABX (38) 3662-1527
Site: www.buritis.mg.leg.br - E-mail: camaraburitismg@gmail.com

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
RESOLUÇÃO Nº 343/2021



Autoriza a baixa de bens patrimoniais
inservíveis do Poder Legislativo de Buritis/MG
e, dá outras providências

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes decreta, e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA**, usando da atribuição que me confere a alínea d, do inciso I, c/c alínea a, inciso III, ambos do artigo 82 do Regimento Interno c/c inciso III do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Buritis/MG, a proceder a baixa no patrimônio do Poder Legislativo Municipal, dos bens, que por sua natureza, utilidade e estado de conservação, foram considerados inservíveis na forma do Anexo I, constante no Relatório de Inventário de Bens Patrimoniais, lavrado pela Comissão de Inventário e Coordenadora de Patrimônio.

Art. 2º Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Buritis/MG a realizar a doação para entidades, exclusivamente com fins e interesse social, destinando os bens, na forma que lhe melhor atender suas necessidades institucionais e estatutárias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis/MG, 23 de setembro de 2021

FLÁVIO BALTAZAR GALVÃO

Presidente da Câmara Municipal

OZANAN JOSÉ JOAQUIM

Primeiro Secretário

Publicado por:

Andressa Alves Brandão

Código Identificador:30798323

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 29/09/2021. Edição 3104

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>